

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 11/04/2022

Hora: 09:03

Decreto nº 13.567/2022

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2022, à servidora **CLAUDETE VASCONCELOS BRUGNERA**, matrícula 567-3, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.280,13 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 3.124,45 (três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 51% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 1.593,46 (um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 1.562,22 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 7º da Lei Municipal n.º 2.841/2003 – Plano de Carreira do Magistério Municipal a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 11/04/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.567

Soledade, 11 / 04 / 2022

